

**DECRETO Nº 38,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001.02.062.0004.2017.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	4.500,00
02.005.001.12.365.0013.2032.3.1.90.94.00.00.101.....	R\$	5.000,00
02.009.001.18.541.0025.2058.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	111.000,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	470.000,00
02.023.001.04.125.0032.2146.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	152.000,00
02.023.001.04.125.0032.2146.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$	2.400,00
02.023.001.26.782.0009.2209.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	475.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	1.219.900,00

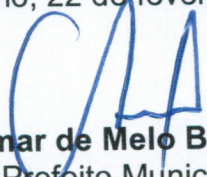
Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001.02.062.0004.2017.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	4.500,00
02.005.001.12.365.0013.2032.3.1.90.11.00.00.101.....	R\$	5.000,00
02.009.001.18.541.0034.2060.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	111.000,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	470.000,00
02.023.001.04.125.0032.2146.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	627.000,00
02.023.001.04.125.0032.2146.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	2.400,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	1.219.900,00

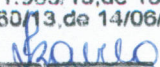
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 22 de fevereiro de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em: <u>03/03/17</u>
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13
 Responsável